



**EDIÇÃO ESPECIAL**

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de dezembro de 2020 \* n° ESPECIAL \* Pág. 001/002

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 14.090, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO ÓRGÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,**  
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotação Orçamentária por Transposição e pela Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão nos Orçamentos da Secretaria de Planejamento e nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 5.844.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza da Despesa:

- 2 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA;
- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;
- 4 – INVESTIMENTOS;
- 5 – INVERSÕES FINANCEIRAS;
- 6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**Parágrafo único.** Na Secretaria de Planejamento e nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças que serão objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o *caput*, está especificada nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para os Decréscimos de que trata esta Lei.

**Art. 2º** A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante da Secretaria de Planejamento e dos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos, os valores daquelas dotações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
ESTADO DA PARAÍBA, em 30 de dezembro de 2020.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

## ANEXO I ACRÉSCIMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		ÓRGÃO	R\$ 1,00
			VALOR
08.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
08.108	UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL-UEM		
	18.543.5305 - 1309 - PROJETOS E AÇÕES FÍSICAS DE PROTEÇÃO DA FALÉSIA DO CABO BRANCO E PONTA DO SEIXAS		
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.000.000,00
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.690.000,00
08.110	COORDENADORIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	04.126.5001 - 4232 - ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DATA CENTER MUNICIPAL		
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		54.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.744.000,00</b>
16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
16.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
	28.843.7001 - 7003 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA		
	4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000.000,00
	28.845.5528 - 7049 - DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000,00
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.100.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.844.000,00</b>

## ANEXO II DECRÉSCIMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		ÓRGÃO	R\$ 1,00
			VALOR
08.000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
08.101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
	04.122.5370 - 2728 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
	4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		750.000,00
08.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	28.846.7001 - 7005 - ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		345.000,00
08.104	DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO		
	04.122.5337 - 1364 - REESTRUTURAÇÃO DA DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO		
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
	04.126.5337 - 1179 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES URBANAS GEORREFERENCIADAS		
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
	04.126.5337 - 2729 - GEOPROCESSAMENTO		
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
	15.122.5517 - 4186 - SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS		
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		60.000,00

<b>08.105</b>	<b>DIRETORIA DE CONTROLE URBANO</b>	
	15.451.5362 - 2680 - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS E DE CARTAS DE HABITE-SE	
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	55.000,00
<b>08.108</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL-UEM</b>	
	15.451.5385 - 1414- IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000,00
	04.122.5362 - 4206 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA UEM	
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000,00
	15.121.5562 - 1508 - IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO, CULTURAL E DE SERVIÇOS DA CIDADE ANTIGA DE JOÃO PESSOA	
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00
	15.451.5365 - 1280 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150.000,00
	15.451.5385 - 1466 - CONTRUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS	
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00
<b>08.110</b>	<b>COORDENADORIA MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
	04.126.5001 - 4233 - MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DOS ATIVOS DE HARDWARE NO ÂMBITO DA PMJP	
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.744.000,00</b>
<b>16.000</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>16.102</b>	<b>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
	12.361.5324 - 7051 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA, INERENTE ÀS AÇÕES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO	
	4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.000.000,00
	10.301.5324 - 7052 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA, INERENTE ÀS AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE	
	3.2.90.21 - JUROS SOB A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.100.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.844.000,00</b>

28.845.5528 - 7049 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais	
3.3.50.43 - 1001 - Subvenções Sociais	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.100.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e transferidos de uma categoria de programação para outra os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças**

		<b>R\$</b>
12.361.5324 - 7051 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerente às Ações da Área de Educação		
4.6.90.71 - 1111 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000.000,00	
10.301.5324 - 7052 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerente às Ações e Serviços na Área da Saúde		
3.2.90.21 - 1211 - Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>3.100.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de dezembro de 2020

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Planejamento

  
**SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA**  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 9.663, de 30 de dezembro de 2020**

Realoca Dotações Orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 14.090/2020.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.090, de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)**, para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças**

**R\$**

28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
4.6.90.71 - 1001 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000.000,00

**Decreto Nº 9.664, de 30 de dezembro de 2020**

Realoca Dotações Orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Órgão no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 14.090/2020.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.090, de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
 Secretária de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**  
 Secretária de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
 Secretária de Educação: **Edilma da Costa Freire**  
 Secretária de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz**  
 Secretária de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
 Secretária da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
 Secretária de Desenv. Social: **Vitor Cavalcante de S. Valério**  
 Secretária de Habitação: **Anne Chiara Fernandes Nóbrega**  
 Secretária de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
 Controlad. Geral do Município: **Thiago da Silva Lins**  
 Secretária de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**  
 Secretária da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber G. L. Santos**  
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Luis Alberto G. Soares**  
 Secretária de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**  
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**  
 Secretária da Ciência e Tecnologia: **Vaneide Rejane de Sousa**  
 Secretária de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
 Secretária da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
 Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Wallace A. Massine**  
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
 Instituto de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

**Art. 1º** Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 2.744.000,00** (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais), para atender insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal-UEM**

	R\$
18.543.5305 - 1309 - Projetos e Ações Físicas de Proteção da Falésia do Cabo Branco e Ponta do Seixas	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	1.690.000,00

**08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação**

04.126.5001 - 4232 - Adequação e Ampliação do Datacenter Municipal	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	54.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.744.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e transferidos de uma categoria de programação para outra os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	150.000,00
4.5.90.61 - 1001 - Aquisição de Imóveis	750.000,00

**08.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 1001 - Indenizações e Restituições	345.000,00

**08.104 - Diretoria de Geoprocessamento**

04.122.5337 - 1364 - Reestruturação da Diretoria de Geoprocessamento	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

04.126.5337 - 1179 - Modernização do Sistema de Informações Urbanas Georreferenciadas	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

04.126.5337 - 2729 - Geoprocessamento	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

15.122.5517 - 4186 - Sinalização das Vias Urbanas	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00

**08.105 - Diretoria de Controle Urbano**

15.451.5362 - 2680 - Expedição de Alvarás e de Cartas de Habite-se	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	55.000,00

**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

15.451.5385 - 1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	390.000,00

04.122.5362 - 4206 - Manutenção e Coordenação da UEM	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	69.000,00

15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e e Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa	
4.4.90.51 - 1001 - Obras e Instalações	225.000,00

15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	150.000,00

15.451.5385 - 1466 - Construção de Obras Especiais	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	300.000,00

**08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação**

04.126.5001 - 4233 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Hardware no Âmbito da PMJP	
4.4.90.52 - 1001 - Equipamentos e Material Permanente	190.000,00

**TOTAL** **2.744.000,00**

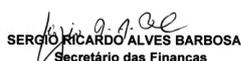
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de dezembro de 2020

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário de Planejamento

  
SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

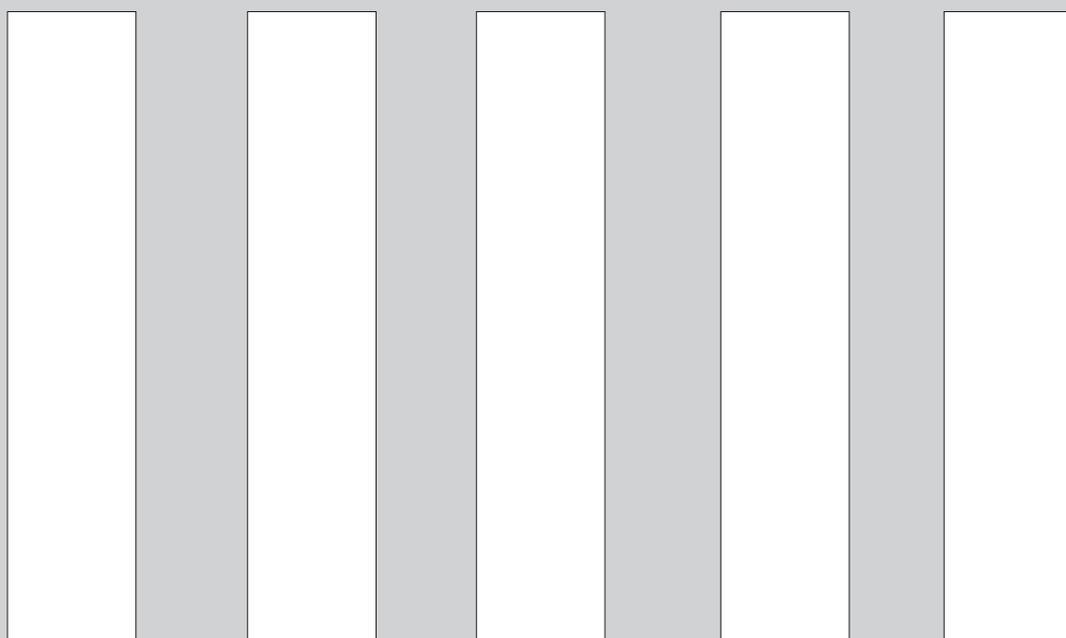
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**



**JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**